



SEMANÁRIO OFICIAL

(Criado pela Lei nº 350/97, modificado pela Lei nº 481/05)

ANO XVI

Caaporã-PB, de 22 a 29 de Fevereiro de 2016

Nº 545

Pág. 2

Lei nº 699/2016

Institui o novo salário-mínimo
no âmbito do município.

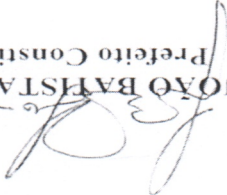
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAAPORÃ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o salário-mínimo no âmbito do município no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Lei tem efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 24 de fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA SOARES
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ**



Lei nº 699/2016

**Institui o novo salário-mínimo
no âmbito do município.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAAPORÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o salário-mínimo no âmbito do município no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Lei tem efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caaporá, 24 de fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA SOARES
Prefeito Constitucional